



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012 Nº 2116 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Assistência Social.....	11
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	15
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública	18
Secretaria de Estado de Finanças.....	21
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	27
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.. Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	28
Camaras Municipais do Interior.....	28
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	28



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2012, **GISSELE MARTINES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2012, **NILZA ATHAYDE DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial VII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2012, **KARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2012, **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2012, **SOLANGE DA COSTA DANTAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2106 de 27 de novembro de 2012, que nomeou, a contar de 5 de novembro de 2012, **MAYRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Corregedor Geral, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., que nomeou, a contar de **5 de novembro** de 2012,...

LEIA-SE:

..., que nomeou, a contar de **14 de novembro** de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2106 de 27 de novembro de 2012, que exonerou, a contar de 4

de novembro de 2012, MAYRA MAGALHÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., que exonerou, a contar de **5 de novembro** de 2012,...

LEIA-SE:

..., que exonerou, a contar de **13 de novembro** de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2012, **VICTOR RAFAEL VERA LAPA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2012, **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **VICTOR RAFAEL VERA LAPA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-14, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2012, **KLAYTON KELVYO ALVES FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2012, **COSME DOS SANTOS SALMENTO**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2012, **EDUARDO FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARATELA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2012, **ELSON LUZ ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2012, **JONAS NUNES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2012, **SÉRGIO JUSTINO PINHEIRO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **MAURY ANTONIO FERRI**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **EDILENA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2012, **EDIVALDO GERALDO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2012, **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, contar de 27 de novembro de 2012, **VALERIA PAULINO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 27 de novembro de 2012, **IGOR VELOSO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2013, **KATIA MENEGATTI A. MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de dezembro de 2012, **JUAREZ PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de novembro de 2012, **MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de dezembro de 2012, **JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de novembro de 2012, **MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2012, **EVANEIDE GOMES VILACORTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2012, **FABIO LUIZ STORER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Médico, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2012, **PIRATAN ARAÚJO NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2012, **FABIO LUIZ STORER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

Art. 5 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório e dentro do prazo estabelecido no art. 2. Fica vedado o protocolo de documentação incompleta ou com o prazo de validade expirado.

Art. 6 - Não serão aceitos documentos de habilitação e proposta comercial enviada através de fax ou e-mail.

Florisvaldo Alves da Silva

Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00190-00/2012**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo (Materiais Elétricos), para atender ao Palácio Rio Madeira e Seus Anexos, no valor total de R\$7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), em favor da empresa **VALYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 16 a 18, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO 07 de dezembro de 2012.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com base no parecer/ ASSEJUR/CGAG-2012, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2012.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 792/2012/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1801.00063-00/2012/SEDAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da prestação de serviços xerográficos com disponibilidade de operador e insumos para reprodução de documentos em preto e branco e colorido, em tamanho normal, ampliado e reduzido, em papel A4, com velocidade mínima de 20 cópias por minuto, com garantia dos serviços, com previsão para aproximadamente 25.000 cópias/mês (vinte e cinco mil cópias por mês), bem como os serviços de heliografia, plastificação e encadernação conforme especificado, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 44, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 07 de novembro de 2012, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.supel.ro.gov.br:

a) ALTERA-SE no Termo de Referência (item 2) e Edital (subitem 2.1) no Objeto da licitação:

ONDE SE LÊ: "...com velocidade mínima de 20 cópias por minuto, ..."

LEIA-SE: "...com velocidade mínima de 30 cópias por minuto, ..."

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **09 de janeiro de 2013, às 09h00min (horário de Rondônia)**, no mesmo endereço inicialmente estabelecido, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2012.

MAYARA GOMES F. DA SILVA

Pregoeira da ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300120677

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2012/
KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria nº 41/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE nº 2046, de 28.08.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 852/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Educação - GE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.1601.05549-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos de Língua Estrangeira Inglês, com capacitação de 345 (trezentos e quarenta e cinco) alunos e Espanhol, com 95 (noventa e cinco) alunos, devendo a oferta dos serviços dar no município de Porto Velho, compreendendo os níveis Básico, Intermediário e Avançado, com disponibilização de estrutura física adequada, fornecimento de material didático para professor e aluno, elaboração de projeto político pedagógico (conteúdo programático), recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, equipe técnica qualificada e certificado de conclusão, para atender 440 (quatrocentos e quarenta) alunos matriculados no Ensino Médio Regular nas Escolas da Região I - Porto Velho: EEEFM Marcos de Barros Freire, EEEFM Flora Calheiros Cotrim, EEEFM Ulisses Guimarães, EEEFM Bela Vista e EEEM Anísio Teixeira, pertencentes à Rede de Ensino Pública Estadual, contempladas pelo Projeto Guaporé de Educação em Tempo Integral em Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

FONTE DE RECURSO: 0118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.1269.1138

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.502.183,40

NOVA DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2012 às 12h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosesupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01-1712.01639-00/2012

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em **Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa**, envolvendo o processo de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas para atender as necessidades das UPAS – Unidade de Pronto Atendimento, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 478/2012/DELTA/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, conforme determinação do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 68209/2012**, conforme o processo/mandado nº 0023607-36.2012.8.22.0001, datado de 27/11/2012, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro da SUPEL/RO

Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 831/2012/
KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 041/GAB/**

SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **831/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual Nº 12.205/2006 e subsidiariamente com a Lei Federal Nº 8.666/93, com a Lei Complementar Nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011, com os Decretos Estaduais Nº 16.089/2011 e Nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01544-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar em veículo tipo ônibus, com locação de **09 (nove) ônibus e 03 (três) micro ônibus**, para executar **1.250 (um mil, duzentos e cinquenta) km** diários, perfazendo durante os 200 dias letivos, um total de **250.000 (duzentos e cinquenta mil) km**, CONFORME ITINERÁRIO NO ANEXO I, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito, dos **291 (duzentos e noventa e um) alunos** matriculados nas Escolas Estaduais de ensino (lista de alunos Anexo II), sob jurisdição da Representação de Ensino Jarú para o município de **Vale do Anari/SEDUC - RO**, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e 0100 - Recursos do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2868 e 12.368.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.240.793,60

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2012 às 12h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 833/2012/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 042/GAB/SUPEL, de 27.08.2012 publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **833/2012/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Subgerência: Formação e Tecnologia/SFT/GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.07041-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender aos 35 (trinta e cinco) participantes, do curso de **CAPACITAÇÃO NO USO DAS TECNOLOGIAS - COREL DRAW**, sendo 20 (vinte) técnicos do interior e 15(quinze) técnicos da capital. O evento será realizado no município de Porto Velho, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013. O Coffee Break, água e café deverão ser fornecidos no local da realização do evento.

FONTE DE RECURSO: 0118 Recurso do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.1035

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.982,75

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2012 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email elosupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 07 de dezembro 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 853/2012/
KAPPA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº **041/GAB/SUPEL de 27.08.2012**, publicada no DOE de **28.08.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **853/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo "**menor preço**", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, Gerência de Educação Profissional - GEPRO/SEDUC, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01449-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos, com instalação para compor os laboratórios do **Curso Técnico em Edificações - Laboratório de Solo:** Agitador de peneiras, Aparelho Casagrande, Balanças, Bandejas, Bomba de Vácuo, Cronômetro, Densímetro, Destilador de Água, Disco Espaçador, Dispersor, Estufa, Extensômetro, Extrator, Fonte de Alimentação, Gabarito, Garrafa, Kit Medidor de Umidade tipo Speedy, Kit para Controle de Compactação, Kit para Determinação, Kit Peneira, Kit Permeâmetro, Kit Picnômetro, Kit Trado, Molde Cilíndrico, Paquímetro, Prensa, Relógio, Repartidor, Sapata, Sobrecarga, Soquete, Termômetro e Tripé, **Laboratório de Desenho Técnico:** Conjunto para Desenho, Prancheta A2, Mapoteca e Fonte de Alimentação, **Laboratório de Canteiro de Obra:** Betoneira, Carrinho de Mão, Fonte de Alimentação, Furadeira, Kit de Ferramentas, Lixadeira, Vibrador de imersão, Moto Esmeril e Serra Mármore para atender as necessidades da EEEM Major Guapindaia, no município de Porto Velho, na implantação do Curso Técnico em Edificações, conforme as especificações recomendadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 12.363.1063.2865

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALORESTIMADO: R\$ 378.455,33

DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2012 às 10h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das

07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário. Porto Velho-RO, 10 de dezembro de 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 866/
2012/SIGMA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **866/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1732.00105-00/2012/FHEMERON

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza (Desinfetante líquido, detergente líquido, detergente de atividade enzimática, espanador, esponja, entre outros) por um período de 06(seis) meses, a pedido da FHEMERON.

FONTE DE RECURSO: 3209
PROJETO ATIVIDADE: 4003
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 102.737,34 (Cento e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 21/12/2012 às 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2012.
NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2012/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 870/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.07893-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT**, com instalação, suporte e assistência técnica gratuita durante período de garantia oferecido pela licitante, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente Termo.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.536.093,79

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2012 às 12h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail **elosupel.ro.gov@hotmail.com** ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 10 de dezembro 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

**AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO DO EDITAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 587/2012/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL de 27.08.2012, publicada no DOE de 28.08.2012, conforme Decisão do TCE/RO Nº 087/2012/GCJGM (Processo 4060/2012/TCE-RO), torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 587/2012/SUPEL/RO, do tipo "menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual 10.898/2004, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual Nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.05744-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: cadernos, lápis, borrachas, canetas, régua e apontadores, para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificado no Termo de Referência anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0118 (Recursos do FUNDEB)
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.2306
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.425.194,76

DATA DE ABERTURA: 21 de Dezembro de 2012 às 10h30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo).

Frisa-se que os esclarecimentos e impugnações não serão respondidos devido a Republicação do Edital, onde foram realizadas as correções necessárias para o prosseguimento do feito, devendo os interessados a participar desta Licitação baixar o download do novo edital.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do e-mail **elosupel.ro.gov@hotmail.com** ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema

estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00123-00/2012, a inexigibilidade de licitação em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o pagamento com inscrição no curso de formação de preços dos serviços contínuos e a planilha da INº 02/08-Atualizada, no valor total de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) em favor da Master-Up Consultoria e Planejamento, de acordo com o parecer acostado nos autos às fls.08, 09 e 10.

Porto Velho-RO, 07 de Dezembro de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 869/2012/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **869/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 10.898/04 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 12.234/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1109.00134-00/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Valor Adicionado (art. 61, Lei Geral das Telecomunicações - LGT) ou Serviço de Telecomunicações (art. 60, Lei Geral das Telecomunicações - LGT) de solução de IP/VOIP possibilitando a Comunicação Integral de Voz, contemplando o fornecimento dos seguintes serviços, plataformas e equipamentos: Plataforma de Telefonia IP com cedência de código-fonte, PABX-IP com 2 portas E1 (30 canais cada) e 200 Ramais, Linhas IP Não residenciais dotadas de VOIP, ligações do tipo: Local Fixo, Local VC1, LDN - Dentro do Estado, LDN- Fora do Estado, LDI, VC2, VC3, compreendendo a Instalação, Suporte e Manutenção dos mesmos, para atender às necessidades da administração pública estadual direta e indireta do Governo do Estado de Rondônia, especialmente nas instalações do Palácio Rio Madeira e seus anexos, através de contrato estimativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:
R\$ 14.005.607,29 (Catorze milhões, cinco mil reais, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: SESAU (2924; 2925; 2128; 2131; 2133; 2134; 2139; 2137; 2811; 2127; 2793; 2129; 2141), SEDUC (2382; 2828), SECEL 92390), SEJUS (2889; 2953; 2596; 2995), SESDEC (2154), SEDAM (2434), CGE (2404), PGE (2423), SEFIN (2156), SEDES (2810; 2223; 1057; 2315), SEAGRI (2299), SEAS (2294), SEPLAN (2244), SUPEL (2858), SEAD (2927), IDARON (2261), AGEVISA (2944), CETAS (2922), FHEMERON (2754), DEOSP (2939); DER: (2934), DETRAN (1189), JUCER (192254), CGAG (2087).

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – Outros serviços de terceiros

DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2012, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIANº. 077/GAB/PGE

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2012.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01/12/2011,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de outubro de 2012, o servidor JAIRO LOPES DA COSTA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001378, em **substituição** a servidora MARISTELA FALCÃO BORGES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300006539, nomeada através da Portaria nº 087/GAF/PGE de 20.07.2012, para fazer parte da Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº. 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Artigo 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato de nº. 042/PGE-2012, desta Procuradoria Geral do Estado.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

VIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO – PROCURADOR SUBSTITUTO

EDITAL N. 024/2012

6ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO – PROCURADOR SUBSTITUTO

A Procuradora Geral do Estado de Rondônia, Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado para ingresso na carreira de Procurador do Estado - Procurador Substituto, regido pelo Edital n. 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1682 de 24 de fevereiro de 2011, homologado pelo Edital n. 014/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1894, de 11 de janeiro de 2012, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Estadual n. 2059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1224, de 15 de abril de 2009, Lei Complementar n. 620/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1758, de 21 de junho de 2011, o Edital nº 015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nºs 1898 de 17 de janeiro de 2012, e o Edital nº 023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2114 de 07 de dezembro de 2012 de ampliação de vagas, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 17369, de 07 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2012, de 07 de dezembro de 2012, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para se submeterem a **Perícia Médica e Posse**, devendo o mesmo atender o disposto nos itens seguintes e nos Anexos deste Edital.

Cargo: **Procurador do Estado - Procurador Substituto**

CLAS.	INSC.	CANDIDATO
31	000890e	Tiago Cordeiro Nogueira
32	000616g	Maria Carolina Beltrão Sampaio

Porto Velho – RO, 10 de dezembro de 2012.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA

Procuradora Geral do Estado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. Os candidatos convocados deverão realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

- Porto Velho (RO): situada à Avenida Sete de Setembro com Rua Elias Gorayeb, nº 2557 - bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9427/9429 - (Anexo Prédio do IPERON);

1.3. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (três) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida dos Imigrantes, 3503, bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO – CEP 76 803-611 - Telefone: (69) 3229-1622, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. A posse ocorrerá no dia **14/12/2012** (sexta-feira), às 09:00 hs, na sede da Procuradoria Geral do Estado, sito à Av. dos Imigrantes, 3503, bairro Costa e Silva, telefone: (69) 3223-2919, CEP 76 803-611, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTOS	DATAS
Apresentação de Exames para Perícia Médica	Para o dia 12/12/2012
Posse	Para o dia 14/12/2012

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasma IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaina e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;
- As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
- Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
- Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
- Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
- Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216 9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, situada à Avenida Sete de Setembro com Rua Elias Goyayeb, nº 2557 - bairro: Nossa Senhora das Graças (Anexo Prédio do IPERON), na cidade de Porto Velho (RO).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO PGE/SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias	Diploma registrado de Bacharel em Direito ou Certidão de colação de grau em Direito, expedida por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida, com prova das providências adotadas para expedição do Diploma e registro competente.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida

2. DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Título de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	End.: Avenida Sete de Setembro, 2557, bairro N. S. das Graças
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da identificação
3 (três)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma)	Fotografia 2x2, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Civil das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residir.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes)	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N º 136 /GAB/SEPLAN

PORTO VELHO/RO 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO**, Economista, Matrícula 300001406, no período de 01/12/2012 a 31/03/2013, para responder pelo cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação, em virtude de Férias e Licença Prêmio da titular **VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA**, Gerente de Monitoramento e Avaliação, Matrícula 300046441.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 140/GAB/SEPLAN/2012

Institui Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN constitui Comissão e designa membros em decorrência de pagamentos indevidos no contrato 1213/PGE/2008 que tinha como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria na elaboração de projeto-básico e executivo de engenharia, para ampliação e melhorias do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário na cidade de Porto Velho/RO e toma outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.3º, inc. I e IX ambos do Dec. Nº 13.601, de 05/05/2008, que regulamenta a estrutura básica e estabelece as competências da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação – SEPLAN, c/c o art. 1º da IN 56/TCU-2007 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 3681/2010/RESGOV/PV DE 24/08/10, da Caixa Econômica Federal, no qual informa a glosa referente à diferença encontrada no Boletim de Medição da parcela anterior do Contrato nº 123/PGE-2008, bem como o distrato “amigável”, corporificado no Termo de Rescisão nº 006/2009-PGE, entre o Consórcio e o Estado de Rondônia, envolvendo recursos federais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial, instaurada por intermédio das Portarias de números 10 e 30/GAB/SEPLAN de 01/02/12 e 21/03/12 respectivamente, o qual concluiu que houve pagamento de valor indevido no Contrato nº 123/PGE-2008, referente ao processo administrativo nº 01-1301/00207-00/2007, entre o Estado de Rondônia e o Consórcio das Empresas **HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA e COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde tinha como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria pelo Consórcio com a **ELABORAÇÃO DE PROJETO-BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO; e**

CONSIDERANDO que a **SEPLAN** é a responsável por sua gestão e instauração de procedimentos administrativos, com vistas a verificar os pagamentos efetuados, se foram devidos, se correspondem ao que foi licitado, se o financeiro corresponde ao físico executado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE, em decorrência de indícios de pagamentos indevidos no Contrato nº 123/PGE – 2008, referente ao Consórcio das Empresas **HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA e COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde tinha como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria pelo Consórcio com a **ELABORAÇÃO DE PROJETO-BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.**

Parágrafo único. A Comissão deverá verificar, entre outros atos, se os pagamentos efetuados foram devidos e se satisfazem ao que foi licitado, bem como se o financeiro corresponde ao físico executado.

Art. 2º Fica designada Comissão, integrada pelos servidores: Mirla Maria Souza da Silva Loura, matrícula 300068524, na função de Presidente; Tarcisio Batista Rego, matrícula 300002739, na função de Membro e Jorge César Ugalde, matrícula SIAPE 0694127, na função de Membro, para juntos instruírem a presente TCE de acordo com a IN 56/TCU/RO.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário do Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº.138/GAB/SEPLAN Porto Velho, 06 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do 29.10.2012, a servidora **MIRTES FERREIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Sub Coordenadora, Matrícula 300064219, **MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043620 e **CHARLES JONH CONDE SHOCKNESS**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300081731, para comporem Comissão de Recebimento dos Serviços, Relacionados Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados – **PNAGE/SEPLAN**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº.139/GAB/SEPLAN Porto Velho, 06 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00182-00-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, CPF nº. **614.955.069-91**, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho **2012NE00371** e **2012NE00372**, alocados neste processo.

RECURSOS

PROGRAMA CÃO	PROJ. DE ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.10.15	2087	3390-30	1.000,00
04.122.10.15	2087	3390-39.	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerencia de Contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências a documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº 031/GAB/SEFAZ, e até o 5º dia útil ao mês seguinte ao da realização das despesas para a prestação de contas, instruídas com os documentos obedecerá às disposições do Decreto nº 10.821, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – Não havendo gastos em 60 (sessenta) dias, o saldo do cartão do suprido será automaticamente bloqueado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 321/GARH/GAB/IPERON 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria nº 320/GARH/GAB/IPERON, de 04 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do memo. nº 181/GAB/IPERON, de 04 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.12.2012**, o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, Agente Administrativo, matrícula n. 3000.40.511, na Coordenadoria de Compensação Previdenciária/COMPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 322/GARH/GAB/IPERON
06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria nº 320/GARH/GAB/IPERON, de 04 de dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 270/AUDIPREV/IPERON, de 30/11/2012,

RESOLVE,

Art. 1.º - **Tornar válido**, a substituição da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.31.367, para **SUBSTITUIR** a servidora **JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA**, Chefe de Equipe de Controle da Dívida do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 19.11.2012 a 03.12.2012, por motivo de Licença Médica.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 323/GARH/GAB/IPERON
06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria nº 320/GARH/GAB/IPERON, de 04 de dezembro de 2012 no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n 247/COOSIST de 05/12/2012.

RESOLVE,

Art. 1.º - **PRORROGAR até 03/12/2012** a substituição da servidora **MARGARETH PAULA DE SOUZA**, Programador, Matrícula n. 3000.31.419, por motivo de licença médica da servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, Assistente II, Matrícula 3001.11.631.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 324/GARH/GAB/IPERON
06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria de n. 320/GARH/GAB/IPERON, de 04 de dezembro de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando n. 214/COOSIST/IPERON, de 30/10/2012

RESOLVE:

ART. 1.º - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, 02 (duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, no mês de **DEZEMBRO/2012**, aos servidores lotados no IPERON conforme abaixo especificado:

NOME	MAT.	PERÍODO
Angela Goes Maia Siqueira	300034233	01 a 31/12/2012
Cissa C. Ferreira P. Duarte	300034398	01 a 31/12/2012
Domingos Valente dos Santos	300024424	01 a 31/12/2012
Evandile do N. Marinho	300034176	01 a 31/12/2012
Francineide F. Araújo	300034165	01 a 31/12/2012
Gilmar Francisco Dal Molin	300031401	01 a 31/12/2012
Joqueline M. Ribeiro	300033860	01 a 31/12/2012
Louizane Pereira da Silva	300034146	01 a 31/12/2012
Ludmila Chaves Moreira	300031414	01 a 31/12/2012
Lusileida Alves Carneiro	300034145	01 a 31/12/2012
Maria José de Souza Neves	300034112	01 a 31/12/2012
Mª Tereza F. da Rocha	300034376	01 a 31/12/2012
Margareth Paulo de Souza	300052368	01 a 31/12/2012
Marilene Rebouças	300033864	01 a 31/12/2012
Máriu Terezinha Dalmaso de Rosso	300034046	01 a 31/12/2012
Rosalba de Oliveira Melo	300054636	01 a 31/12/2012
Rosana Goes Zebalos	300034148	01 a 31/12/2012
Roseana Mª Bentes Bezerra	300034378	01 a 31/12/2012
Rosemary Trajano D. Dias	300034023	01 a 31/12/2012
Sandra Mª dos Santos Maia Silva	300034161	01 a 31/12/2012

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 238/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 27 de abril 2012.

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011;

Art. 1º. Fica concedido a servidora

ANA CRISTINA BARBOSA BOMFIM, Matrícula 300111301–Representante Regional de São Francisco, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2,000,00 (Dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

3390.30,(Consumo);

339039, (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretario Adjunto/SEAS
matricula 300103110

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo nº 01-1712.02404-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02404-00/2012, torna público o Pregão Presencial nº 799/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Auditório, Salas de apoio Climatizadas, Hospedagem, Fornecimento de Refeições, Coffe Break, Água e Café, com a finalidade de atender a X plenária estadual dos conselhos de saúde, em favor da empresa **AQUÁRIUS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 09.276.838/0001-87, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Informação nº 806/12/ASSESSORIA/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2012.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.01729-00/2012

Considerando o disposto na folha nº 19 do Diário Oficial nº 2048 de 30 de Agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 1712.01729-00/2012, com o valor homologado de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), retificamos a publicação devido a ampliação dos serviços conforme Laudo médico às fls.23, em favor da empresa **SOL Serviços de Oftalmologia Ltda.**, CNPJ: 00.898.428/0001-01, para o valor de R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Publique-se.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2012.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01987-00/2011

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, o débito no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), referente a aquisição de dieta enteral, sendo conferida Ordem Mandamental nº 0006232-53.2011.8.22.0002, conforme notas fiscais nº 20694 e nº 20112, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2012.

WILLAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
DA RESIDÊNCIA MÉDICA/2013CIRURGIA GERAL

NOME DO CANDIDATO	RG
Ciro Renato Cavalcante Lima	2001002229403 – SSP/CE
Danilo Abiorona Pordeus	000687908 – SSP/RO
Daniel Barreto Gomes	589841 – SSP/RO
Daniel Viana Carlos Cardoso	690736 – SSP/RO
Diego Américo Engelhardt Bitti	15.467.557 SSP/MG
Edgar Senghor Amaral e Silva	28356809 – SSP/SP
Eric de Souza Teixeira	4603623 – SSP/PA
Felipe Nery dos Santos	987798 – SSP/RO
Fernando Tozzo Pahano	1055101388 – SSP/RS
Grace Kelly Castro	000860742 – SSP/RO
Gladson kaim Mathias	674845 SSP/RO
João da Silva Junior	546583 – SSP/AM
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	11620801-59 SSP/BA
Luciana Suzuki Yamashita	36.176.301-3 - SSP/SP
Marllon R. R. Barros	717256 – SSP/RO
Militino Feder Junior	576961 – SSP/RO
Rodrigo Santin Rodrigues	1898732-0 – SSP/MT
Ranniere Matias Sampaio	000756126 - SSP/RO
Tiago Costa do Amaral	913401 – SSP/RO
Thiago Roberto Perondi Vergilio	809159 – SSP/RO
Victor Anderson Viana Tirapelli	17554632 – SSP/MT

CLINICA MÉDICA

NOME DO CANDIDATO	RG
Ana karoline Nógreba Cavalcanti	326307 – SSP/PB
Aridiany Rafaely S. Aibara	001050852 – SSP/RO
Bruno Henrique Silva Monteiro	817623 – SSP/RO
Bruna Moreira dos Santos	001034916 – SSP/RO
Cesar Augusto Wanderley de Oliveira	777442 - SSP/RO
Dayane Rafaelle Lopes	16521250 – SSP/MT
Fernanda Bressan	933564 – SSP/RO
Gabriele Veiga de Lima Correa	931889 – SSP/RO
Gislaine Michel Marin	885048 – SSP/RO
Hassan Syagha	203793 - SSP/PR
Igor Hitiro Ito Vieira	1248667-1 – SSP/MT
Irynna Natasha Soares de Alcântara	4432074-2 - GO
João Durval Ramalho T. Mendes Junior	80559-9 – SSP/RO
Laura Cristina Rodrigues Calado	6279126 – SSP/PB
Luciana França Einhardt	2078453566 – SSP/RS
Luciana Serafim	2006010237526 – SSP/CE
Nelson Kleber Ugalde Fernandes	00000477124 – SSP/RO
Paola Cecilia Villegas Riveros	1285185 – SSP/RO
Soraia Rohers Penha	727605 - SSP/RO
Thayana Hadad Farias	421893 – SSP/AC
Vitor Elísio Santana de Sousa	1496744-8 SSP/MT
Zhara Gimena de V. Pimentel Barbosa	825412 – SSP/RO

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME DO CANDIDATO	RG
Adriane Pacheco Badra	965565 – SSP/RO
Anderson Gonçalves de Castro Silva	1256564-4 – SSP/MT
Ana Claudia Dreher	62697300 – SSP/PR
Andressa Teles Rodrigues	967360 – SSP/RO
Ana Maria Pelegrini Ramos	001357601 - SSP/MS
Edu Henrique de Azevedo	797953 – SSP/RO
Éder Pereira da Silva	1446818-2 – SSP/MT
Emanuel Joaquim Silva Monteiro	15046265 – SSP/AM
Ernesto Duran Neto	566260 – SSP/RO
Carlos Ribeiro Serrão Júnior	754064-7 - SSP/AM
Deborah Maria Pinto da Silva	224610 - SSP/RR
Diogo Sampaio Ribeiro	99001233865 – SSP/AL
Héllen Pereira Dilucci	949542 – SSP/RO
Jordana Foresti Padilha	3098075744 – SSP/RS
Juliana Caroline Bess	14563096 – SSP/MT
Juliana Feitosa Bernardo	000853326 – SSP/RO

Maria de Loides da S. Zambon
Mayana Grazielle Souza Vieira
Tatiana Teresa Pereira
Talita Gurgel do Amaral Lima
Solange da Silva Silveira

000350723 – SSP/RO
27.342.787-2 – SSP/RJ
001451046 – SSP/MS
487124 – SSP/RO
833913 – SSP/RO

INFECTOLOGIA/CEMETRON

NOME DO CANDIDATO	RG
Carla Damaceno Correa	602370 – SSP/RO
João Gustavo Rodrigues	721294 – SSP/RO
Marceli Cristiane Havreluch	760816 – SSP/RO
Nelson Guilherme do Nascimento Hirschmann	770012 – SSP/RO
Silvecler Cortijo de Campos	560006 – SSP/RO

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	RG
Celma Calixto da Silva	755136 – SSP/RO
Diogo Sales Arcanjo dos Santos	812575 – SSP/RO
Fernando Claudino dos Santos Filho	1658465 – SSP/ITEP
Rodrigo Alencar Santos	1895897-4 SSP/AM
Thayse Braghin	616.789 SSP/RO

PEDIATRIA

NOME DO CANDIDATO	RG
Ana Paula Azevedo Tupan	776785 – SSP/RO
Ana Paula Miller Musial	9822752-0 SSP/PR
Ariene Vieira Callegari	000915350 – SSP/RO
Caroline Ricarte Ortiz	819224 – SSP/RO
Carla Regina Coelho	786474 – SSP/RO
Sintia Mara Haito	778605 – SSP/RO
Deric de Almeida Lima	10368914 – SSP/AC
Ellis Neide Alves Carneiro	5.629.528 – SSP/SC
Elizabeth Larissa Sumiya Ikino	784477 – SSP/RO
Helder Seiji Monteiro Oshiro	729160 – SSP/RO
Jessica Janaina de Medeiros Bissi	854659 – SSP/RO
Josilene Bernardes	702845 – SSP/RO
Julietta Schneider Catani	319602 – SSP/RO
Luciana Leitão Melo	50186566 – SSP/RO
Maira Tolentino da Costa	872319 – SSP/RO
Natalia Yurassek Parmejiani	856720 – SSP/RO
Paulina Petillo Cardoso	019068310 SSP/AM
Priscila Martins da Silva Tourinho	524998 – SSP/RO
Raiana Pereira	1156311 – SSP/RO
Saruza Silva Ferreira	561364 – SSP/RO
Soraya Melendes Vieira de Andrade	898578 – SSP/RO
Quêtilen Cândida Marques Moreira	000891618 – SSP/RO
Vanessa Maria Dantas de Moraes	98097100120 – SSP/CE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 557 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 557 GTVISA/GEVISA-RO, de 04 de dezembro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá atender do setor em serviço de assistência a saúde para fins de licenciamento sanitário nos referidos municípios de Ariquemes, Machadinho D' Oeste, Vale do Anari, 5R"BE, no período 17.12.2012 a 21.12.2012.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO/INSPETOR SANITARIO	300028364	4,5
VANESSA ALVES DE SOUZA	TÉC. SERV. SAÚDE/FISCAL SANITÁRIA	300022747	4,5
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENG. QUÍMICA/INSPETORA SANITÁRIA	300061379	4,5
VALDIR ALVES DAROCHA	MOTORISTA OFICIAL	300029889	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL – AGEVISA

PORTARIA Nº 539/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º1133 /GTVAE/Endemias/Dengue/ AGEVISA-RO, 05 de Dezembro de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá conduzir os servidores para participar do Curso de Capacitação para Implantação do Programa Nacional de Controle da Dengue – SISPNC.D. no Município de Porto Velho no período de **12 A 15/12/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
JUAREZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	300118699	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00615/2012; Ata de Registro de Preços, fls. 1225/1964; o Resultado por Fornecedor, fls. 1965/1967; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls.1979/2036; o Parecer nº 1273/2012/Assessoria/Supel/RO, fls.2120/2123; o Despacho/Supel/RO, fls.2112/2114; o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 2140, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1601.00326-00/2012, cujo objeto é aquisição de materiais

elétricos para atender as necessidades das escolas estaduais pertencentes à tutela da Secretaria Estadual de Educação na regional de Porto Velho abrangendo os municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, conforme especificado no Edital, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas: Grand Commerce Ltda-Me, CNPJ nº 12.443.367/0001-69, vencedora dos grupos 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 252.519,34(duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); C. V. Hilgert Máquinas e Implementos-EPP, CNPJ nº 14.568.575/0001-10, vencedora dos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 14, no valor total de R\$ 13.598.991,20 (treze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); Joradi Comércio, Serviços e Representações Ltda-EPP, CNPJ nº 14.577.828/0001-11, vencedora do item 364, no valor de R\$ 23.297,85 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) e Fontenelle e Cia Ltda-ME, CNPJ nº 34.778.803/0001-93, vencedora do grupo 06, no valor de R\$ 333.636,39 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), totalizando o procedimento licitatório no valor global de R\$ 14.208.444,78 (quatorze milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2012

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00539/2012, fls. 714/795, o Resultado por Fornecedor, fls. 796/797, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls.826/828, o Parecer Final nº 804/2012/Assessoria/Supel, fls.855/857, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 866, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01.1601.04403-00/2012/Seduc-RO, vols. I, II e III, cujo objeto é aquisição de material de informática e equipamento eletrônico para premiação de alunos, professores e escolas que se destacaram na 7ª OBMEP em 2011, Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, evento promovido pela Gerência de Educação-GE/Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor das empresas D. J. de Agnelo - EPP CNPJ nº 03.950.770/0001-93, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) e Life Tech Informática Ltda-ME CNPJ nº 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 16.689,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais), perfazendo o valor total de despesa licitada em R\$ 22.769,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais).

Porto Velho, 5 de dezembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OFICIO N. 854/12-CEE/RO

Resolução n. 1070/12-CEE/RO, de 05 de novembro de 2012.

Considera prorrogada a vigência do Recredenciamento do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, conforme especifica, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 045/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 109/11-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Considerar prorrogada a vigência do Recredenciamento do Centro Profissionalizante Simone Araújo, em Porto Velho, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar a paralisação das atividades referentes à oferta de

todos os Cursos Técnicos e dos Cursos de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio e a não efetuação de rematrículas e novas matrículas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1078/12-CEE/RO, de 19 de novembro de 2012.

Concede, por um ano, em caráter excepcional, à Escola Estadual de Educação Básica e Profissional Abaitará, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a necessidade de adotar medidas que visem assegurar o funcionamento de instituições de ensino que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, objetivando dar regularidade aos estudos dos alunos nessas realizadas;

- a solicitação contida no Requerimento protocolado neste Conselho em 10.02.2012, constante do Processo n. 023/12-CEE/RO;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno na Sessão Plenária realizada no dia 19.11.2012;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por um ano, em caráter excepcional, à Escola Estadual de Educação Básica e Profissional Abaitará, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por um ano, em caráter excepcional, à Escola Estadual de Educação Básica e Profissional Abaitará, em Pimenta Bueno, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, eixo tecnológico Recursos Naturais, com a metodologia da pedagogia da alternância.

Art. 3º As concessões estabelecidas nos *caput* dos artigos 1º e 2º aplicam-se considerando que foram atendidas as seguintes condições perante este Conselho Estadual de Educação:

I. a Escola possui processo em tramitação, cujo Plano de Curso está organizado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, no que se refere ao eixo tecnológico, à denominação da habilitação e à carga horária mínima exigida para o curso;

II. a Escola não possui, em sua Ficha Cadastral neste Conselho, nos últimos cinco anos, registros de penalidades aplicadas em decorrência da prática de irregularidades e/ou processos de denúncias em tramitação.

Art. 4º No período de vigência desta Resolução, o Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora com a finalidade de analisar as condições de funcionamento da Escola Estadual de Educação Básica e Profissional Abaitará, em Pimenta Bueno, sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico, para fins de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1079/12-CEE/RO, de 19 de novembro de 2012.

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional São Miguel Arcanjo, em São Miguel do Guaporé, a partir do dia 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências,

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a solicitação contida no Ofício n. 010/2012 do Centro Educacional São

Miguel Arcanjo, protocolado neste Conselho em 05 de novembro de 2012;
- o disposto no § 1º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO;

- a deliberação favorável do conselho pleno, em sessão plenária realizada em 19.11.12,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Centro Educacional São Miguel Arcanjo, em São Miguel do Guaporé, a partir do dia 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Ficam, a partir do dia 19 de dezembro de 2012, revogados os efeitos do Parecer n. 092/08-CEE/RO e da Resolução n. 508/08-CEE/RO que concederam Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional São Miguel Arcanjo, em São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Atribuir à mantenedora do Centro Educacional São Miguel Arcanjo, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20 e no artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Atribuir à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, em São Francisco do Guaporé, a responsabilidade quanto ao atendimento do disposto no § 3º, do artigo 20, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1.084/12-CEE/RO, de 26 de novembro de 2012.

Reexame da Resolução n. 1065/12-CEE/RO, que negou ao Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM, em Extrema, Distrito de Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 055/12-CEE/RO, que trata do reexame do Parecer n. 039/12-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por seis meses, ao Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM, em Extrema, Distrito de Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para oportunizar a oferta do estágio supervisionado de 600 horas.

Art. 2º Conceder, por seis meses, ao Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM, em Extrema, Distrito de Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, para que seja oferecido o estágio supervisionado de 600 horas aos alunos regularmente matriculados que concluíram as disciplinas teóricas no referido Curso Técnico.

Art. 3º Validar os estudos dos 25 (vinte e cinco) alunos matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, conforme relação nominal apresentada pelo Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM, desde maio de 2010 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar ao Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM a não realização de rematrículas ou matrículas para novas turmas.

Art. 5º Determinar ao Centro Educativo do Sudoeste Amazônico - CESAM o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer n. 055/12-CEE/RO.

Art. 6º Solicitar à Coordenadoria Regional de Ensino de Porto Velho - CRE/SEDUC, a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no Parecer n. 055/12-CEE/RO.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIA NORMATIVA nº 001/2012/DGPC
Porto Velho (RO), 26 de novembro de 2012.

Regulamentar as funções e atividades de delegado de polícia especializado em mediação de conflitos agrários.

Considerando as portarias 695 e 696/GAB/DGPC, de 19 de julho de 2012, designando delegados de polícia para executar o encargo de mediação de conflitos agrários cumulativa com as funções ordinárias;

Considerando a necessidade de regulamentação das funções acima referidas; e
Considerando a designação deste subscritor para emitir referida normatização.

RESOLVE:

Regulamentar as funções e atividades de delegado de polícia especializado em mediação de conflitos agrários:

Art. 1º. Fica instituída, de modo permanente, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, o encargo de mediador de conflitos agrários.

Art. 2º. O encargo de mediador de conflitos agrários compreende:

I – receber a comunicação de conflitos agrários e planejar ações de aproximação e coleta de informações para apuração de possíveis delitos;

II – interceder para a solução destes conflitos junto aos órgãos competentes;

III – recomendar a adoção de medidas que promovam e auxiliem a convivência minimamente harmoniosa das partes envolvidas no conflito agrário, bem como possibilitem a apuração de possíveis delitos;

IV – interceder para a reunião e consolidação de dados de casos de conflitos agrários e de outras ocorrências relacionadas, junto a órgãos externos e internos, notadamente DINTEL e DEI;

V – participar do planejamento das operações policiais, caso sejam necessárias, subsidiando os executores sobre peculiaridades que devam ser consideradas para êxito da missão;

VI – subsidiar a DGPC para a formulação de informações solicitadas, estratégias e soluções para os conflitos agrários;

VII – desempenhar outras atividades correlatas e/ou atribuídas, de acordo com a missão e função referida.

Art. 3º. Exceto no caso de avocação fundamentada, a apuração dos crimes relacionados a questões agrárias e/ou decorrentes de conflitos fundiários permanece mediante procedimentos policiais vinculados à delegacia de polícia da área de circunscrição ou especializada, que receberá orientação e apoio logístico para esta missão, caso necessário.

Art. 4º. Para efeitos desta portaria normativa, entende-se como conflito agrário, no âmbito da Polícia Civil, as ocorrências policiais registradas em decorrência de infração penal cujo fato ensejador seja a disputa coletiva pela posse de área rural, ou desdobramento criminoso direto para ilícitamente manter, agravar ou dissolver a disputa fundiária, dentre outros:

I – esbulho possessório;

II – ameaça;

III – homicídio;

IV – porte ou posse de arma e munições;

V – dano ambiental;

VI – fraudes na expedição de documentos que regularizam a posse ou propriedade da terra;

VII – desobediência;

VIII – resistência;

IX – desacato;

X – incitação ao crime;

XI – formação de quadrilha.

Art. 5º. Quando houver a verificação de circunstância que desloque a atribuição investigativa, a autoridade policial representará:

I – ao Judiciário Estadual para envio das peças aos tribunais ou à Justiça Federal, e neste caso à Polícia Federal;

II – à CORREGEPOL para envio das peças a uma congênera da Polícia Civil de Rondônia.

Parágrafo único. A autoridade policial permanecerá oficiando até a formalização do deslocamento da atribuição investigativa.

Art. 6º. Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Osmar Luiz Casa
Delegado de Polícia
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 1030/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Criar, na Direção Geral da Polícia Civil, a Coordenadoria de Operações Aéreas-COA, com atribuições para planejar, desenvolver e executar ações aeropoliciais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1034/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.12.12 a 30.12.12, o servidor ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, em virtude das férias da Titular Walkyria Vieira Boaventura Manfro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OSMAR LUIZ CASA
Diretor Executivo da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO
19/2011 – EMATER**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que, através do Processo 1514.00148-00/2012, ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011– PREGÃO ELETRÔNICO 19/2011-EMATER, para aquisição de materiais de expediente, conforme o **item 07** aquisição de 50 (cinquenta) caixa de borracha branca no valor total de R\$ 455,00; **item 31** aquisição de 50 (cinquenta) unidades de prancheta, poliestireno, no valor total de R\$ 340,00; **item 36** aquisição de 200 (duzentos) unidades de envelopes, tipo saco kraft, no valor total de R\$ 28,00; **item 42** aquisição de 100 (cem) pacotes de fita adesiva plástica, no valor total de R\$ 1.010,00; **item 43** aquisição de 30 (trinta) pacotes de fita adesiva transparente, no valor total de R\$ 47,40; **item 46** aquisição de 20 (vinte) unidades de grampeador, no valor total de R\$ 350,00; **item 60** aquisição de 30 (trinta) caixas de papel, gramatura 75g branco, no valor total de R\$ 3.375,00; **item 72** aquisição de 30 (trinta) caixa de pincel atômico em plástico na cor preta, no valor total de R\$ 474,00; **item 73** aquisição de 20 (vinte) caixas de pincel atômico em plástico na cor verde no valor total de R\$ 336,00 e **item 78** aquisição de 02 (duas) caixas de pincel para quadro branco em material plástico na cor preta, no valor total de R\$ 25,80, totalizando o valor dos itens em R\$ 6.441,20 (Seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA**; **item 18** aquisição de 10 (dez) caixas de caneta esferográfica escrita grossa, na cor preta, no valor total de R\$ 269,40, totalizando o valor dos itens em R\$ 269,40 (Duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**; **item 15** aquisição de 10 (dez) caixas de caneta esferográfica escrita fina, na cor preta, no valor total de R\$ 200,00; **item 22** aquisição de 30 (trinta) caixas de clips, niquelado nº 1, no valor total de R\$ 36,00; **item 56** aquisição de 10 (dez) caixas de lápis preto com ponta de borracha, nº 02 no valor total de R\$ 190,00; **item 71** aquisição de 30 (trinta) caixas de pincel atômico em plástico na cor azul, no valor total de R\$ 510,00; **item 79** aquisição de 02 (duas) caixas de pincel para quadro branco em material plástico na cor vermelha, no valor total de R\$ 28,00, totalizando o valor dos itens em R\$ 964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **LIVRARIA FONTINELE E CIA LTDA ME**; **item 17** aquisição de 20 (vinte) caixas de caneta esferográfica escrita grossa, na cor azul, no valor total de R\$ 538,80; **item 41** aquisição de 50 (cinquenta) unidades de fita adesiva crepe na cor branca, no valor total de R\$ 119,00; **item 53** aquisição de 40 (quarenta) caixas de grampo para grampeador, no valor total de R\$ 97,60 e **item 74** aquisição de 30 (trinta) caixas de pincel, atômico em plástico na cor vermelha, no valor total de R\$ 509,70, no valor total de R\$ 28,00, totalizando o valor dos itens em R\$ 1.265,10 (Hum mil reais duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), em favor da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA ME**, a fim de atender as necessidades do Projeto Verão Limpo do CBMRO, perfazendo o valor total do processo de R\$ 8.939,70 (Oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 23 de novembro de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUNESBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com embasamento legal expresso no Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE n.º 1449/PGE/2011 e Parecer Jurídico n.º 115/11 – Assessoria Especial/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00140-00/2011, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 06 de dezembro de 2012.

LIOBERTOUBIRAJARACAETANO DESOUZA – CELBM
Ordenador de Despesas/FUNESBOM
Portaria n.º 171/2012-GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, de acordo com a competência delegada através da Portaria n.º 171/2012-GAB/SESDEC, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso “V”, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00140-00/2011 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de peças e materiais para reposição para a manutenção corretiva e preventiva das aeronaves Sênica III-EMB810D e Cessna 210K, a fim de atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar, em favor da empresa: **GOIÁS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA – EPP / CNPJ: 01.601.285/0001-89**, no valor total estimado de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais) conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE n.º 1449/PGE/2011 e Parecer Jurídico n.º 115/11 – Assessoria Especial/SESDEC. Porto Velho - RO, 06 de dezembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTOUBIRAJARACAETANO DESOUZA – CELBM
Ordenador de Despesas/FUNESBOM
Portaria n.º 171/2012-GAB/SESDEC

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 079/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.148/2012

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – microcomputadores desktops - para atender a CIRETRANS, setores técnicos da Ge-

rência de Tecnologia da Informação e Prédio Sede/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência.**

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

AÇÃO: 1189 – Modernizar Sistemas de Informação
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.3240 – Aquisição de Material Permanente

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.633.669,20 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

DATA DE ABERTURA: 21/12/2012 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2012/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de pregão, na forma eletrônica, sob o nº 091/2012/DETRAN/RO, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI/DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.357/2012.

OBJETO: Aquisição de BLADE/STORAGE (DATA CENTER), Composto pelos seguintes equipamentos: 01(um) RACKS 42U, 01(um) ENCLOSURE (CHASSI), 08 (oito) BLADE (LAMINAS), 02 (dois) SERVIDORES TIPO RACK, 01(um) STORAGES (Produção), 01(um) STORAGE(Backup), 02 (dois) TAPE LIBRARY (SOLUÇÃO DE BACKUP), 02 (dois) SWITCHES LAN, 01(um) SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO, incluindo

SERVIÇOS de (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TECNICO), os equipamentos deverão guardar compatibilidade entre si, que são necessários para a implantação de um ambiente seguro de grande armazenamento de dados e aplicações que visa garantir a hospedagem de todos os sistemas atuais e os sistemas futuros gerenciados pela Gerência de Tecnologia de Informática do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia DETRAN-RO a fim de obter uma estrutura mais segura, avançada e de alta disponibilidade que possibilite maior velocidade e segurança as informações, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Próprios.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública.

SUB FUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 1003 – Modernização do DETRAN

AÇÃO: 1189 – Modernizar Sistemas de Informação

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.361.194,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e quatro reais).

DATA DE ABERTURA: 21/12/2012 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO

www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

ELETRÔNICO:

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário. Porto Velho - RO, 10 de dezembro de 2012.

Antonio Francisco dos Santos

PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

PORTARIANº.6496/GAB/DETRAN-ROEM,06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 956/97, de 17.10.97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS, Administrador, matrícula nº. 300035608, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença obedecerá

ao período de gozo compreendido a partir de 01.02.2013 a 02.03.2013, totalizando 30 (trinta) dias, correspondente ao 1º quinquênio (01.03.1988 a 01.03.1993)

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº 6499/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 353/DIVMED/DETRAN/RO de 04.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALESSANDRA CANUTO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.856.942-91 e RG nº. 757752 SSP/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SPENCER VAICIUNAS – CRM: 2589;
·KARLA NOCRATO L. VAICIUNAS – CRM: 2590;
·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº 6500/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 354/DIVMED/DETRAN/RO de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOANA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 078.575.942-53 e RG nº. 50674 SSP/AC, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
·CLÁUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
·SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº 6501/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 355/DIVMED/DETRAN/RO de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MAURO SÉRGIO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob nº. 579.874.912-68 e RG nº. 532514 SSP/RO, residente no Município de Espigão do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
·FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº 6502/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 356/DIVMED/DETRAN/RO de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GELCI FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 422.707.402-97 e RG nº. 1479517 SESP/ES, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Ji - Paraná/RO:

·LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112;
·JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
·JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº 6503/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 357/DIVMED/DETRAN/RO de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADRIANA ARRUDA DOS ANJOS, inscrita no CPF/MF sob nº. 870.888.782-91 e RG nº. 985509 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
·ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
·LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIANº. 6505/GAB/DETRAN-RO EM, 06.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2831/2.012 - DETRAN-RO, de 18.03.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JACYR CARDOSO PIANA, CPF/MF 488.464.819-68, Cadastro nº. 300104927, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087			3390.30 2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

PORTARIAN. 6509/GAB/DETRAN-RO EM, 07.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 778/GESCON de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 30.11.2012, o servidor ALBERTO DE SOUZA BARROS, Matrícula 100052209 como GESTOR do contrato infrarrelacionado:

Contrato Empresa Objeto do Contrato
025/2007 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS Prestação de Serviços de aviso de recebimento – AR digital
Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 30.11.2012, o servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula 300114701 para atuar como GESTOR do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIAN. 6510/GAB/DETRAN/RO EM, 07.12.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Proc. nº 10071/2011 de 19.08.2011 e Despacho nº 351/2012/GTI/DETRAN-RO de 06.12.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista de Suporte em Tecnologia da Informática, Matrícula 300094576 para atuar como GESTOR do contrato inframencionado:

CONTRATO

PROCESSOCONTRATADO

OBJETO DO CONTRATO

47/2012 10071/2011 ANS DISTRIBUIDORA LTDA

Aquisição de SWITCH 44 portas 10/100/1000 BASE TX

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7253/2012/ DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1178/2012/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 7253/2012, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de A.P.M. Notário Josefovitz Eventos – ME, inscrito no CNPJ n. 13.239.647/0001-12, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para locação de auditório.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2012.

SEJUS

PORTARIA Nº. 1195 GAB/SEJUS

Porto Velho, 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 2136/2012/CAF/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias da servidora LÍDIA KAROLINE MIRANDA VAZ, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300110099, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Dezembro/2012**, para serem gozadas no período de 01/01/2013 à 30/01/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1196 GAB/SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 397/2012/GPC/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor MICHEL DE ARAÚJO SILVA, Diretor Administrativo de Unidade, matrícula 300085207, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Dezembro/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1197 GAB/SEJUS

Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 082/ALMOX.E PATRIMÔNIO/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor JEFESON PEDRAZA, Agente Penitenciário, matrícula 300093567, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Dezembro/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 1198 GAB/SEJUS

Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 329/2012/ESEP/SEJUS;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do servidor FELIPE SANTIAGO SAMPAIO, Agente Penitenciário, matrícula 300093383, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Dezembro/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça /SEJUS

Defensoria Pública

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NOTIFICA A EMPRESA INSIGHT INFORMÁTICA E PROJETOS LTDA-EPP, CONFORME SEGUE:

NOTIFICAÇÃO	
LICITAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011/CPCL/DPE/RO	PROCESSO N 3001. 0081.2011/DPE
ORIGEM DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
01- DADOS DO FORNECEDOR INSIGHT INFORMÁTICA E PROJETOS LTDA-EPP	
CNPJ/MF: 10.592.612/0001-74	
ENDEREÇO: RUA ABUNÁ, SALA B, 14575 – OLARIA – PORTO VELHO/RO	
02 – NOTIFICAÇÃO Atendendo ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral, notificamos essa empresa em apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Nota Fiscal referente à aquisição de peça dos serviços prestados por essa empresa oriundo do Contrato nº 031/2011/DPE que conforme cláusula oitava do parágrafo terceiro a apresentação da Nota Fiscal é condição basilar para a liquidação das despesas, salientamos que de acordo com o caput do artigo 66 da Lei nº 8666/93 diz que: "O contrato deverá se executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".	
LOCAL PARA ENTREGA DA NOTA FISCAL Av. Sete de Setembro, 1342 – Centro – Porto Velho CEP: 76.801-096 Tel.: (69) 3216-7287 (Luciana) – E-mail: da.dpe.ro@gmail.com.br	Local/ Data Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2012.
ASSINATURA DO NOTIFICANTE LUCIANA DOS SANTOS Chefe da Divisão Administrativa	ASSINATURA DO NOTIFICADO (DATA)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO IMÓVEL PARA ATENDER O NÚCLEO DE MACHADINHO D OESTE Nº 042/2011/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, Alexandre Dartelli e Silvana Cristina Partole Dartelli.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem validade de 12 meses a contar da data de 15 de dezembro de 2012 a 15 de dezembro de 2013.

ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL: O valor Global corrigido do presente Aditivo para a nova vigência é R\$ 32.421,12 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

DATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº 042/2011/DPE/RO, fiam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público-Geral, Alexandre Dartelli e Silvana Cristina Partole Dartelli, Locadores.

Porto Velho/RO, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO.
Defensor Público-Geral.

PORTARIA Nº 850/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, §1º, da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS
Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 850, DE 05/12/2012
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	1.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS	339049	0100	2.000,00
TOTAL				3.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339093	0100	1.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS	339093	0100	2.000,00
TOTAL				3.000,00

PORTARIA N.836/2012-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 03 de dezembro de 2012, **ELIZENE CARMES DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.838/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que inexistente substituto eventual para as ausências e impedimentos do Diretor de Divisão Orçamentária e Financeira da Defensoria Pública do Estado, José Caetano Filho;

CONSIDERANDO que existem situações imprevisíveis que impõe ações administrativas urgentes que demandam a existência de um substituto para o referido Diretor de Divisão Orçamentária e Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida a Defensoria Pública do Estado, matrícula **300014834**, para substituir o Diretor de Divisão Orçamentária e Financeira em suas ausências e impedimentos, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.839/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.092/2012/DPE/Col, datado em 29 de novembro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor Manoel Elias de Almeida, Defensor Público;

CONSIDERANDO a participação da Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Colorado do Oeste, no dia 10.11.2012, conf. Ata de Audiência da Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste, datado em 10.11.2012, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, o servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula **300095047**, 01(um) dia de folga compensatória, para gozo no dia **04.12.2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.840/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.601/2012/DPE/Shopping Cidadão/PVH, datado em 04.09.12 e Memorando n. 752/2012/DPE/Shopping Cidadão/PVH, datado em 22.11.12, de lavra do Excelentíssimo Doutor Sérgio Muniz Neves, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias referente ao exercício de 2012, da servidora **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI**, Assessor Especial II, matrícula **300087688**, do período de **03.12.12 a 01.01.13**, estabelecidas pela Portaria nº 780/2011, de 27 de setembro de 2011, para serem gozadas no período de **02.01.13 a 31.01.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.841/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE: EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 822/2012-GAB/DPE, de 23 de novembro de 2012, que **TORNOU SEM EFEITO**, as Portarias ns. 686/2012-GAB/DPE, 09.10.12 e 770/2012-GAB/DPE, de 13.11.12; Onde se lê:

“**Art. 1º** - ... as Portarias n. 686/2012-GAB/DPE, de 09.10.12 e n.770/2012-GAB/DPE, de 13.11.12...”

Leia-se:

“**Art. 1º** - ... as Portarias n. 685/2012-GAB/DPE, de 09.10.12 e n.770/2012-GAB/DPE, de 13.11.12...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.842/2012-GAB/DPE Porto Velho, 30 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-508/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da Excelentíssima Doutora **ELIA OLIVEIRA MELLO**, matrícula **300038787**, Defensora Pública, lotada na Comarca de Vilhena, referente ao exercício 2013, no período de **22.01.13 a 31.01.13**, e 20(vinte) dias para gozo de 02.01.13 a 21.01.13, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.843/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido na Certidão de Óbito, datado em 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos de ausência do serviço, em razão do falecimento de seu genitor no dia 12 de novembro de 2012 no período de **12.11.2012 a 19.11.2012**, ao servidor **ANTÔNIO AQUILES SOUZA FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula **300116747**, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública, lotado na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.844/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora **MARIA LÚCIA PRETTO**, Assistente Jurídico;

CONSIDERANDO a participação da Operação Justiça Rápida Itinerante na Comarca de Porto Velho, no dia 04.06.2012, conf. Ata de Audiência, datado em 04.06.2012, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 045/CG/DPE de 07 de novembro de 2006, da participação da Operação Justiça Rápida Itinerante/Dia Nacional de Conciliação, no dia 08.12.2006, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 086/2007-CG/DPE de 05 de novembro de 2007, a participação do Projeto Paternidade Responsável, no dia 10.11.2007, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO o contido na Portaria n. 098/2007-CG/DPE de 21 de novembro de 2007, da participação da 2ª Mega Operação Justiça Rápida Itinerante, no dia 08.12.2006, sendo concedido 1(um) dia de folga compensatória;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, a servidora **MARIA LÚCIA PRETTO**, Assistente Jurídico, matrícula **300011188**, 04(quatro) dias de folgas compensatórias, para gozo nos dias **21.12.2012, 26.12.12, 27.12.12 e 28.12.12**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.845/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-495/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a pedido, as Portarias **n.762/2012-GAB/DPE**, de 13.11.12 e **n.763/2012-GAB/DPE**, de 13.11.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.846/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-495/2012/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, matrícula **300102421**, Defensor Público, lotado na Comarca de Ariquemes, referente ao exercício 2013, no período de **01.03.2013 a 10.03.13**, e 20(vinte) dias para gozo de **11.03.13 a 30.03.13**, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.847/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de dezembro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público; **CONSIDERANDO** a participação da Justiça Rápida Itinerante 2012, nos dias 14.08.12 a 20.08.12, realizada na região de Ponta do Abunã, pelos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, conf. Portaria n. 478/2012-GAB/DPE, de 06.08.12, sendo concedido 2 (dois) dias de folgas compensatórias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, ao Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, matrícula **300038792**, 02(dois) dias de folgas compensatórias para o gozo nos dias **02.01.13 e 03.01.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.848/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias referente ao exercício de 2013, da servidora **CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula **300014834**, do período de **02.01.13 a 31.01.13**, estabelecidas pela Portaria nº 791/2012-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2012, para serem gozadas no período de **01.04.13 a 30.04.13**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.849/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 07 de novembro de 2012, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Defensor Público;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, matrícula **300093569**, Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício 2013, no período de **27.01.13 a 05.02.13**, e 20(vinte) dias para gozo de **07.01.13 a 26.01.13**, conforme artigo 53 Lei Complementar nº 117 c/c artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 320/GAB/SEFIN Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2012.

Considerando a necessidade de composição de quadro próprio de servidores, para execução de serviços ora desempenhados por comissionados;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público de candidatos para o preenchimento do dito quadro, em consonância com a Constituição Federal;

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto publicado no DOE de 11/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento de cargos públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, para exercer atividades na Gerência de Controle de Informações, bem como **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem esta:
I) Lemeton Gleison Silva de França (Matrícula 300099311);

II) Felipe José Pessoa Cunha (Matrícula 300098345);
III) Maria Luiza Lopes Costa (Matrícula 300043735);
IV) Luísa Rocha Carvalho Bentes (Matrícula 300098321);
V) Maria Vera Lúcia da Silva (Matrícula 300002669);
VI) Elca Pereira da Silva (Matrícula 30057812).

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Lemeton Gleison Silva França.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a proceder todos os atos necessários à realização de Concurso Público, estabelecendo as condições com vistas à realização do mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data e será extinta após a homologação do Concurso Público.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

PORTARIA N. 340/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 140/GAB/DEL/2012, de 22/10/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **CLOVIS LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300000863, para substituir o Agente de Rendas de Cerejeiras/3ª DRRE/VILHENA, o servidor **CARLOS SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039674, em virtude de afastamento para prestação de serviço à Justiça Eleitoral, no período de 01/11/2012 a 30/11/2012 e afastamento para o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 01/12/2012 a 31/01/2013, referente ao 2º quinquênio.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 342/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 521/GAB/CRE/SEFIN/12, de 20/11/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 07 de novembro de 2012, a servidora **MÁRCIA KEMMERICH GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108938, da Gerência de Tributação – GETRI/CGRE/SEFIN para o Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CGRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/11/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 343/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 028/2012/DT/GAF/SEFIN, de 31/10/2012.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 269/GAB/SEFIN, de 01/10/2012, publicada no DOE/RO n. 2081, de 18/10/2012, que transferiu o gozo de férias, da servidora **SANDRA LÚCIA HENSEN SPAGNOLLO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300007293, marcada para o mês de Setembro/2012, referente ao exercício 2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 344/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 028/DT/GAF/SEFIN, de 31/12/2012.

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o gozo de férias da servidora **SANDRA LÚCIA HENSEN SPAGNOLLO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300007293, lotada na Equipe de Transporte – ET/GAF/SEFIN, programada para o mês de Setembro/2012, referente ao exercício de 2012, por interesse da Administração, ficando para ser gozada em data oportuna.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 345/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 30/10/2012.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** os termos da Portaria n. 271/GAB/SEFIN, de 15/10/2012, publicada no DOE/RO n. 2081, de 18/10/2012, que constituiu a Comissão para efetuar levantamento dos débitos previdenciários desta Unidade Orçamentária junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 346/GAB/SEFIN Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 17.145, de 01/10/2012, publicado no DOE/RO n. 2070, de 01/10/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito estadual.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** as servidoras abaixo relacionadas, como Autoridade de Monitoramento, conforme o artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Estadual n. 17.145/2012, para exercer as atribuições dispostas no artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, sob a presidência da primeira.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300108938	MÁRCIA KEMERICH GUEDES	AUDITOR FISCAL
300108934	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 348/2012/GAB/SEFIN Porto Velho (RO), 20 de novembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador Geral da Receita Estadual – Acyr Rodrigues Monteiro.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **MÁRCIA KEMMERICH GUEDES**, Assessora Técnica do Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, para **substituir o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** – Acyr Rodrigues Monteiro –

no período de 21 (vinte e um) a 23 (vinte e três) de novembro de 2012, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nesta ocasião.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data da sua assinatura, em 20 de novembro de 2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADACÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS POR MEIO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E O BANCO BRADESCO S.A.

O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Palácio Getúlio Vargas, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **00.394.585/0001-71**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **BENEDITO ANTÔNIO ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 360.857.239-20, Cédula de Identidade nº 35.877.592, expedida pela SSP-PR, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado **AGENTE ARRECADADOR**, neste ato representado pelo Sr. **JORGE LUIS CARDOUZO**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 481.633.769-53, Cédula de identidade nº 1420292, expedida pela SSP-SC, e pelo Sr. **EMERSON CATANI**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 131.903.608-20, Cédula de identidade nº 21187862, expedida pela SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, firmam o presente instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes.

**Cláusula Primeira
DO OBJETO**

O contrato de prestação de serviços da Arrecadação das Receitas do Estado de Rondônia, tem por objeto a prestação de serviço de arrecadação de receitas de competência do Estado de Rondônia por intermédio do DARE, em todas as suas versões com código de barras completo no padrão FEBRABAN, mediante captação e transmissão por via eletrônica dos dados pertinentes, através de todas as agências da instituição arrecadadora, mediante o atendimento das cláusulas e condições a seguir e demais normas expedidas pela Secretaria de Estado de Finanças - **SEFIN** e pela Coordenadoria da Receita Estadual - **CRE**.

Parágrafo Primeiro - Para arrecadar o DARE tipo-8 - IPVA, o AGENTE ARRECADADOR deverá dispor de meios, que possibilitem o cumprimento na íntegra do disposto no artigo 2º da Lei Complementar Federal Nº 63 de 11 de Janeiro de 1990, onde está previsto que 50% (cinquenta por cento) do IPVA arrecadado, deverá ser creditado na conta corrente aberta para este fim junto ao Banco do Brasil, em nome do Município onde o veículo estiver cadastrado, na data da ocorrência da arrecadação.

Parágrafo Segundo - Caso o AGENTE ARRECADADOR não disponha de meios para cumprir na íntegra o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, o recebimento do DARE tipo-8 - IPVA fica excluído do objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro - A arrecadação poderá ser efetuada mediante a apresentação do DARE de forma física, eletrônica ou através do recolhimento on-line, conforme dispuser o "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia" previsto no art. 31-A do Decreto nº 9.736/01.

**Cláusula Segunda
DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE ARRECADADOR**

São responsabilidades da instituição arrecadadora credenciada:

I - desenvolver e apresentar através de teste prévio, sistema informatizado adequado para arrecadação on-line e, recepção e validação dos DARE's, nas versões com código de barras completo, de forma a possibilitar o repasse das

informações através de transmissão por meio próprio do agente arrecadador, no "lay-out" definido pela Gerência de Controle de Informações da Coordenadoria da Receita Estadual, conforme Anexo II do Decreto nº 9.736/01;

II - receber em nome do Estado, receitas estaduais por meio de sistema on-line de arrecadação e através de DARE, desde que devidamente preenchido, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e atualizações monetárias;

III - recusar o recebimento quando o documento for impróprio ou contiver omissões, emendas ou rasuras em seus campos, ou qualquer outro vício que impossibilite a sua correta identificação;

IV - dar quitação do DARE, autenticando originalmente as duas vias, devolvendo a 2ª (segunda) via ao contribuinte, sendo que para os documentos de arrecadação quitados através de arrecadação on-line, internet, terminais de auto atendimento, "home/Office banking", ou outros meios instituídos para a mesma finalidade, deverá emitir o correspondente recibo de pagamento;

V - manter as fitas-detelhe e cópia dos documentos de arrecadação e de controle da arrecadação em papel ou outros meios legais correspondentes, pelo prazo de cinco anos, não se eximindo da obrigatoriedade de efetuar os reparos da arrecadação que venham a ser identificados como não realizados em tempo hábil, ou em desacordo com a forma prevista no "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia";

VI - converter para a moeda corrente do país, os DARE's que por ventura estejam expressos em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO ou qualquer outro indexador econômico que venha a ser fixado pelas autoridades monetárias federais ou estadual;

VII - receber tributos ou outras receitas estaduais, após o prazo de vencimento, desde que acrescidos de juros, multa e atualização monetária;

VIII - acatar DARE's, cujo prazo de vencimento recaia em dias não úteis, no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos moratórios desde que dentro do mesmo exercício financeiro.

IX - manter sistema, capaz de identificar pelo código do convênio contido no código de barras do DARE, se o recolhimento se refere a uma receita estadual;

X - eleger uma agência consolidadora, que centralizará toda a arrecadação do agente credenciado;

XI - abrir e manter na sua agência consolidadora, uma conta especial denominada "SEFIN/RO/TRIBUTOS", para acolher os valores acatados pelo agente arrecadador através de suas agências, relativamente aos recebimentos de tributos cujo favorecido seja o Estado de Rondônia;

XII - prestar conta das informações da arrecadação efetuada por meio do DARE, diariamente, até as doze horas do primeiro dia útil subsequente, por transmissão eletrônica de dados, conforme consistência prevista no manual do código de barras e "lay-out" definido no Anexo II do Decreto nº 9.736/01;

XIII - disponibilizar à SEFIN, através de sistema informatizado, consulta e emissão de extrato das contas centralizadoras de arrecadação, mantidas na agência consolidadora;

XIV - prestar as informações concernentes aos DARE's recebidos, no prazo máximo de dez dias, contados da data da ciência da solicitação;

XV - certificar a legitimidade da autenticação aposta no DARE, no prazo máximo de dez dias, contados da data da ciência da solicitação;

XVI - repassar os valores arrecadados das Receitas Estaduais através dos DARE's ou Arrecadação on-line, até o segundo dia útil imediatamente posterior à data do recebimento, a crédito, das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil, mediante emissão de uma Transferência Eletrônica Disponível - TED para cada tipo de convênio conforme dispuser o "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia" previsto no art. 31-A do Decreto nº 9.736/01;

XVII - disponibilizar diariamente, até as doze horas do primeiro dia útil subsequente ao repasse, o arquivo Resumo Financeiro de Transferência de Arrecadação no "lay-out" definido no ANEXO III do Decreto nº 9.736/01, por transmissão de FTP (File Transfer Protocol);

XVIII - liquidar os cheques emitidos por contribuintes no recolhimento da receita por meio do DARE, se aceitos pela instituição arrecadadora credenciada;

XIX - cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado de Rondônia, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação;

XX - comunicar por escrito à SEFIN, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agente arrecadador;

XXI - apresentar à SEFIN documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

XXII - fornecer à SEFIN, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

XXIII - disponibilizar à SEFIN os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação;

XXIV - vedar a utilização, revelação ou divulgação em todo ou em parte, ainda que para uso interno, de informações ou documentos vinculados à prestação de serviço de arrecadação; XXV - vedar o estorno, cancelamento ou débito de valores sem expressa autorização da SEFIN;

XXVI - regularizar, na data que forem detectadas, eventuais diferenças de repasse a maior ou a menor e apresentar os documentos comprobatórios à SEFIN;

XXVII - fornecer à SEFIN, relações de todas as agências localizadas no território nacional, com os respectivos códigos, CNPJ e endereço, as quais ficarão automaticamente credenciadas como agências arrecadadoras;

XXVIII - abrir conta específica para recebimento de créditos relativos a pagamento de tarifas de prestação de serviço, na instituição e agência de sua escolha, e informar à SEFIN quando da assinatura do contrato;

Parágrafo primeiro - Relativamente ao disposto no inciso XII observar-se-á o seguinte:

I - na prestação de contas referida no inciso citado deverá constar, integralmente, as informações do movimento diário da arrecadação, ainda que os recolhimentos tenham sido feitos em "Off-Line";

II - as inconsistências, detectadas pela SEFIN nos dados contidos no arquivo remetido, deverão ser regularizadas, e o arquivo retorno com os dados conciliados, disponibilizado, no prazo de dois dias úteis subsequente ao do recebimento da comunicação de inconsistência;

III - nos casos em que comprovadamente houver falhas de comunicação entre o banco e a SEFIN, a transmissão dos arquivos de que trata o inciso citado no *caput* deste parágrafo, poderá ser feita após a resolução do problema sem ônus para as partes;

IV - na possibilidade de comunicação "On-Line" entre o Agente Arrecadador e a SEFIN, a disponibilização dos dados deverá ser realizada em tempo real com o intervalo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo segundo - O cumprimento do disposto no inciso XXVI da Cláusula Segunda não eximirá o agente arrecadador das penalidades cabíveis.

Cláusula Terceira DAS RESPONSABILIDADES DO AGENTE CENTRALIZADOR

Compete ao Banco do Brasil, na qualidade de instituição financeira oficial centralizadora do Sistema de Caixa Único do Tesouro Estadual:

I - abrir e manter contas consolidadoras por tipo de tributo, na sua agência centralizadora de nº 2757-X, que serão utilizadas exclusivamente para acolher os valores remetidos através de Transferência Eletrônica Disponível efetuados por todos os demais agentes credenciados;

II - transferir diariamente, no primeiro dia útil posterior ao crédito em conta corrente, os valores recebidos através de Transferência Eletrônica Disponível efetuados pelos demais agentes credenciados, a crédito das contas de arrecadação;

III - calcular sobre os valores creditados nas contas de recolhimento exclusivo de outros agentes credenciados, após a transferência para a Conta Única do Estado, os percentuais destinados aos municípios, FUNDEF, cota educação e cota saúde, nos prazos definidos em lei e nas normas estaduais e federais, efetuando o crédito correspondente na conta dos beneficiários;

IV - abrir e manter conta específica por espécie de tributo, para acolher os valores da arrecadação efetuada pelas suas agências arrecadadoras;

V - transferir diariamente, no segundo dia útil posterior ao crédito em conta corrente, os valores recebidos pelas suas agências arrecadadoras, a crédito da Conta Única do Estado, aplicar os percentuais destinados aos municípios, FUNDEF, cota educação e cota saúde, nos prazos definidos em lei e nas normas estaduais e federais, efetuando o crédito correspondente na conta dos beneficiários;

VI - abrir e manter conta específica em nome de todos os municípios do Estado, para acolher os valores relativos 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA destinado a cada município;

VII - repassar na data da arrecadação, 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, diretamente a crédito da conta corrente do município onde o veículo estiver registrado;

VIII - manter em sua agência 2757-X, contas destinadas a centralizar os valores calculados sobre os tributos arrecadados, com base nos percentuais definidos na legislação estadual ou federal, em nome do Fundo de Participação dos Municípios no ICMS - FPM, do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF e da cota educação até a sua efetiva distribuição;

IX - apurar e distribuir os valores retidos sobre os tributos arrecadados, nos percentuais definidos pela legislação estadual e/ou federal destinados aos municípios, transferindo, às terças-feiras, ou se feriado bancário, no 1º (pri-

meiro) dia útil subsequente, o saldo da conta centralizadora do Fundo de Participação dos Municípios no ICMS - FPM, os recursos destinados aos municípios para as contas individuais destes, os valores calculados com base no coeficiente de participação de cada município, apurados sobre o montante do ICMS creditado na semana anterior, deduzido o percentual destinado ao FUNDEF, de acordo com as normas emanadas do Governo Federal;

X - fornecer todas as informações necessárias ao correto cumprimento das normas e procedimentos legais, relativos a arrecadação estadual, quando solicitadas pela SEFIN;

Parágrafo primeiro - Os percentuais definidos pela legislação estadual e/ou federal, são calculados sobre 100% (cem por cento) dos valores arrecadados e registrados nas contas centralizadoras, devendo o agente centralizador manter sistema que identifique a origem dos recursos.

Parágrafo segundo - Os valores arrecadados e lançados nas contas identificadas por espécie de tributo, deverão, após cumprido o prazo de "float" e antes de qualquer rateio, ser registrados integralmente na Conta Única do Estado, exceto o percentual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA pertencente aos municípios, quando arrecadado diretamente pelas agências arrecadadoras do agente centralizador.

Parágrafo terceiro - O agente centralizador, quando atuar na condição de AGENTE ARRECADADOR, sujeita-se, inclusive, às normas e condições a estes pertinentes.

Cláusula Quarta DAS RESPONSABILIDADES DA SEFIN

São responsabilidades da SEFIN:

I - expedir, através da CRE, normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação das receitas estaduais;

II - especificar protocolo de comunicação, utilizado na transmissão eletrônica de dados;

III - remunerar à instituição arrecadadora credenciada pelos serviços efetivamente prestados;

IV - controlar, fiscalizar e acompanhar as atividades dos agentes credenciados, através da Gerência de Arrecadação - GEAR, mediante:

a) verificação permanente dos créditos registrados oriundos da arrecadação, por recolhimento ou ingresso de receitas, até a sua contabilidade final;

b) verificação do recolhimento ou do ingresso dos valores em confronto com os débitos respectivos, por meio da integração entre a receita e os sistemas eletrônicos de processamento de dados que controlam as receitas estaduais;

c) verificação dos procedimentos de arrecadação do agente arrecadador credenciado;

d) o controle do ingresso dos recursos nas contas de arrecadação, comparando o valor arrecadado com o valor efetivamente repassado pelo agente centralizador.

V - estabelecer especificações técnicas e "lay-out", para a captura e envio das informações relativas à arrecadação de tributos estaduais;

VI - homologar, através da Gerência de Controle de Informações, o sistema de captura e transferência de dados, necessários à habilitação da instituição como agente arrecadador.

Cláusula Quinta DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços de que trata o Decreto nº 9.736/01, a instituição arrecadadora credenciada será remunerada, por unidade de DARE da seguinte forma:

I - R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para recebimento do DARE, com código de barras processados via terminais de auto atendimento, gerenciador financeiro, guichês de caixa e correspondente bancário com prestação de contas e transmissão eletrônica de dados;

II - R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) para DARE com código de barras, processado através da internet, exceto no caso de gerenciador financeiro;

III - R\$ 0,63 (sessenta e três centavos de real) por registro de lançamento efetuado e encaminhado para processamento através de débito automático ou arrecadação on-line;

IV - R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos de real) para recebimento de guia de títulos liquidados no serviço de compensação, processados via terminais de auto atendimento, gerenciador financeiro, guichês de caixa, internet, correspondente bancário, URA, PGT e outros canais com prestação de contas com transmissão eletrônica de dados;

Parágrafo primeiro - A remuneração pela prestação dos serviços somente ocorrerá quando se confirmar o efetivo repasse financeiro e a correta prestação

de contas das informações da arrecadação, previstas no Decreto nº 9.736/01;

Parágrafo segundo - A remuneração prevista nesta cláusula será mensal, sujeita a aprovação da SEFIN, e deverá ser efetuada até o último dia útil do mês 01 subsequente ao da prestação e apuração dos serviços;

Parágrafo terceiro - Mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o banco emitirá aviso de cobrança de tarifas discriminando por quantidade de documentos, relativamente aos serviços prestados no mês anterior, encaminhará à Gerência de Arrecadação - GEAR da Coordenadoria da Receita Estadual que, após análise, deverá atestar a execução dos serviços e encaminhar à SEFIN para pagamento;

Parágrafo quarto - Quando houver divergência entre a quantidade e os valores informados pelo banco em relação ao apurado pela Gerência de Arrecadação - GEAR da Coordenadoria da Receita Estadual, prevalecerá a informação desta até que o banco prove o contrário, caso em que a SEFIN procederá ao acerto devido por ocasião do próximo pagamento, acrescido de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Estado para atualização dos seus créditos tributários;

Parágrafo quinto - A remuneração realizada com descumprimento do prazo previsto no parágrafo segundo será acrescida de atualização monetária, calculada com base no índice utilizado pelo Estado para atualização em seus créditos tributários;

Parágrafo sexto - O pagamento das tarifas será efetuado através de crédito em conta corrente aberta para este fim, em nome do agente credenciado no banco e agência por ele designado.

Cláusula Sexta DO ACOLHIMENTO DE CHEQUES

O recebimento de tributos estaduais através do cheque, se aceito pela instituição arrecadadora credenciada, é de inteira responsabilidade do AGENTE ARRECADADOR, não sendo permitido estorno pela devolução de cheque.

Cláusula Sétima DAS PENALIDADES

O AGENTE ARRECADADOR credenciado, e o AGENTE CENTRALIZADOR no que couber, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) UPFs/RO, por dia de atraso, quando injustificadamente deixar de disponibilizar o arquivo eletrônico de arrecadação, até as 12:00 hs (doze horas) do primeiro dia útil seguinte ao da arrecadação;

II - multa de 01 (uma) UPF/RO por documento, quando aceitar documento de arrecadação em desacordo com as disposições contidas em Leis, Decretos, Resoluções e Instruções Normativas da legislação tributária de Rondônia;

III - multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sem prejuízo da atualização monetária, quando deixar de repassar ou repassar a menor o valor da arrecadação nos prazos previstos no Decreto nº 9.736/01, todos calculados sobre o montante não repassado, sendo que quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, a multa passará para 10% (dez por cento) ao mês;

IV - multa de 05 (cinco) UPFs/RO quando injustificadamente, embarçar ou dificultar por qualquer meio às atividades dos servidores do Fisco, quando na fiscalização do cumprimento das normas prevista no Decreto nº 9.736/01;

V - exclusão do sistema de arrecadação, quando cometer fraudes, dolo ou simulação no processo de arrecadação ou prestação de contas das receitas estaduais;

VI - multa de 05 (cinco) UPF/ROs quando injustificadamente deixar de cumprir ou prestar conta de informações solicitadas, relativas ao cumprimento das normas vigentes;

VII - multa de 10 (dez) UPFs/RO, para qualquer outra ocorrência não especificada, que venha a contrariar as normas legais da arrecadação estadual, inclusive o Decreto nº 9.736/01;

VIII - multa de 01 (uma) UPF/RO por documento, quando deixar de informar documento arrecadado na remessa eletrônica de dados;

IX - multa de 01 (uma) UPF/RO por documento, quando houver divergência entre documento original, e a informação prestada no arquivo eletrônico;

X - suspensão do sistema de arrecadação pelo prazo de trinta dias, sem prejuízo das demais sanções previstas, quando da segunda ocorrência das infrações previstas nos itens III, VIII e o IX;

XI - exclusão do sistema de arrecadação, sem prejuízo das demais sanções previstas, quando da terceira ocorrência das infrações previstas nos itens III, VIII e o IX.

Parágrafo primeiro - As penalidades previstas nesta cláusula, no que couber, aplicam-se integralmente ao agente centralizador, quando este, deixar de cumprir os prazos e condições previstas no Decreto nº 9.736/01 no que se refere a centralização e repasse dos recursos arrecadados pelos demais agentes credenciados.

Parágrafo segundo - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas por meio da Notificação Bancária prevista no Anexo V do Decreto nº 9.736/01 da seguinte forma:

I - os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX pelo Gerente de Arrecadação;

II - os demais incisos, pelo Coordenador da Receita Estadual.

Cláusula Oitava DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido por ato do Coordenador da Receita Estadual na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - O contrato de que trata esta cláusula será, também, rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

I - liquidação ou falência da instituição arrecadadora credenciada;

II - incapacidade ou desaparecimento da instituição arrecadadora credenciada;

III - inidoneidade da instituição arrecadadora credenciada para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo segundo - Poderá, ainda, o contrato ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou por conveniência administrativa da SEFIN, sem indenizações de qualquer natureza, mediante notificação prévia com a contra prova de recebimento, com antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula Nona DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo primeiro - Constitui obrigação da instituição arrecadadora credenciada, o pagamento dos salários e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços, sendo responsável pelas ações e omissões de seus funcionários, administradores ou prepostos, independentemente de culpa ou dolo.

Parágrafo segundo - Os impostos ou taxas que forem devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade da instituição arrecadadora credenciada, conforme definido na legislação tributária pertinente.

Cláusula Décima DAS ALTERAÇÕES E DAS RESOLUÇÕES DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - O contrato firmado entre a SEFIN e a instituição arrecadadora credenciada pode ser modificado ou suplementado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, passando a fazer parte integrante desta norma, vedada a alteração do objeto.

Parágrafo Segundo - Para resolução dos casos omissos, poderão ser editadas normas complementares pela SEFIN em conjunto com a CRE.

Cláusula Décima Primeira DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do Contrato, para o exercício de 2011, está prevista na seguinte dotação orçamentária: 04.123.122.126.430000 - elemento de Despesa 3390.39.

Cláusula Décima Segunda DA FUSÃO E INCORPORAÇÃO DE INSTITUIÇÕES

Parágrafo Primeiro - A instituição com nova personalidade jurídica resultante da fusão, deverá proceder conforme disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 9.736/01, objetivando sua admissão na rede arrecadadora credenciada, no prazo de até trinta dias, contados da data da autorização concedida pelo Banco do Brasil, publicada no Diário Oficial da União.

Parágrafo Segundo - A instituição arrecadadora credenciada que incorporar outra instituição, deverá cadastrar os agentes arrecadadores ainda não integrantes da rede arrecadadora credenciada.

Cláusula Décima Terceira DA RESTITUIÇÃO À INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA

Parágrafo primeiro - Na hipótese de repasse de valor a maior, ou indevidamente, a instituição arrecadadora credenciada formalizará à SEFIN o pedido de restituição.

Parágrafo segundo - No prazo de dez dias, a Gerência de Arrecadação da Coordenadoria Geral da Receita Estadual deverá analisar o pedido, emitir parecer conclusivo e encaminhar o processo à SEFIN para decisão.

I - Considera-se repasse de valor a maior quando o repasse financeiro dos valores arrecadados for maior do que o informado na prestação de contas. II - Caso a decisão prevista no caput seja pela restituição, a Gerência de Arrecadação deverá adotar os seguintes procedimentos antes de ser processada a restituição:

- a) reativar o lançamento baixado;
- b) proceder ao ajuste na conta de repasse constitucionais e legais que tenham sido executadas.

Cláusula Décima Quarta DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogável por prazos iguais e sucessivos, até o limite de sessenta meses contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Quinta DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a prestação dos serviços de que trata o Decreto nº 9.736/01, por força do caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos)

Cláusula Décima Sexta DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

O presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de forma resumida, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima

DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir todas as lides decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais e de execução de seus termos.

Porto Velho-RO, 30 de Setembro de 2011.

Benedito Antônio Alves
Secretário de Estado de Finanças

Jorge Luis Cardouzo
Procurador/ BANCO BRADESCO S.A.

Emerson Catani
Procurador/ BANCO BRADESCO S.A.

Testemunhas:

Nome: **Acyr Rodrigues Monteiro**
CPF nº: 349.379.359-68
RG nº: 173496 - SSP/RO

Nome: **Antonio Charles Ribeiro do Nascimento**
CPF nº: 372.364.663-87
RG nº: 990.221 - SSP/P

DER

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 2030 de 06/08/2012 pg. 97
Aviso de requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação

Onde se lê:

"[...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA do município de Porto Velho, para a execução de terraplanagem, sub-base e base com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.620,51 metros, no Bairro Floresta do município de Porto Velho-RO."

Leia-se:

"[...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para a execução de terraplanagem, sub-base e base com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 4.620,51 metros, no Bairro Floresta do município de Porto Velho-RO."

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 2024 de 27/07/2012 pg. 49
Aviso de requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação

Onde se lê:

"[...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA da Obra de Pavimentação Urbana das ruas Barão do Amazonas, Moinhos de Vento e Pedro Cabral no Bairro Mariana no município de Porto Velho/RO."

Leia-se:

"[...] torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão de 552,29 metros, no Bairro Mariana do município de Porto Velho-RO."

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

EXT. Nº 374 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vilhena com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 025/11/GJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00397-0001/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Luiz Rover – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada/DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 375 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00630-0001/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Romeu Reolon – Prefeito - Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada/DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 376 DO TERMO DE APLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 026/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira.

DO OBJETO: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, haja vista a constatação da existência de saldo de recursos financeiros, que serão empregados na: Execução de drenagem pluvial e construção de rotatórias na Av. Governador Jorge Teixeira, conforme Despacho da COR, às fls. 237/238, Justificativa Técnica, às fls. 268/271, Plano de Trabalho, às fls. 276/278, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **TERMO** é de **R\$ 87.077,10** (oitenta e sete mil, setenta e sete reais e dez centavos), sendo **R\$ 40.363,34** (quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, liberado pelo **DER-RO**, e **R\$ 46.713,76** (quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) em **03** (duas) parcelas assim: **02** (duas) iguais de **R\$ 15.571,25** (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e **01** (uma) de **R\$ 15.571,26** (quinze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), como contra partida do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalteradas.

PROCESSO: 1420-00630-0001/2011.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Romeu Reolon – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

**A V I S O Nº 045
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-33926-0001/2012 **DE:** 27.11.2012

INTERESSADO: EMPRESA TRANSPORTES EXPRESSO MAIA LTDA

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entende que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

**A V I S O Nº 046
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-33738-0001/2012 **DE:** 20.11.2012

INTERESSADO: EMPRESA IDA S. SANTOS-ME

ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entende que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser

feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

FITHA

EXT. Nº 179 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Espigão D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 049/12/FITHA**, por mais **28** (vinte e oito) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00068-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – Célio Renato da Silveira – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 180 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 021/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Presidente Médici.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, para: Recuperação de estradas vicinais **Linha 140** – trecho: fazenda João Duarte / Linha 118, com extensão de 4.221,00m; **Travessão Osvaldo Rigone** – trecho: Distrito de Novo Riachuelo / Linha 110, com extensão de 3.160,50m e **Linha 114** – trecho: Distrito Novo Riachuelo / Igarapé Molin, com extensão de 2.695,00m na zonal rural do Município, conforme Plano de Trabalho, às fls. 256/258, Planilha Orçamentária, às fls. 259, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 260, Memorial de Cálculo, às fls. 261/264 e Memorial Descritivo, às fls. 265/267.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00063-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador – José Ribeiro da Silva Filho – Prefeito - Engº Lúcio Antônio Mosquini – Presidente / FITHA – Luci Rafaela Costa Pereira – Advogada / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 733/2012/SUPEL-RO**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (expediente, processamento de dados, limpeza e higienização, copa cozinha, etc.), para atender as necessidades da SETUR/SEDES, no município de Porto Velho, a pedido, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00079-00/2012**, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, por ser a vencedora dos itens 62 a 67, no valor total de **R\$ 8.909,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS)**, **FONTENELLE E CIA LTDA - ME**, por ser vencedora do item 60 e 61, no valor total de **R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 9.389,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**, por terem ofertados os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2012. Publique-se no QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de central de ar condicionado, visando atender a GERE/SEDES, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da empresa **POLO FRIO AR CONDICIONADO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, com base na Informação nº 0035/ASSESSORIA/SEDES/-2012, de 12 de novembro de 2012, acostado às fls. 33 e 34 do Processo nº 01.1901/00450-00/2012.

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com base na Informação nº 0035/ASSESSORIA/SEDES/-2012 de 12 de novembro de 2012, acostado às fls. 33 e 34, do Processo nº 01.1901/00450-00/2012, conforme Artigo 24, inciso II, c/c art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO /SEDES

CONDER
RETIFICAÇÃO

Retificar a **PORTARIA Nº 005/12-CONSIC/CONDER**, datada de 29 de novembro de 2012, que designou a comissão encarregada de proceder ao recebimento dos serviços de limpeza, conservação, extração de manchas e resíduos em piso de granito polido, lavagem de esquadrias e vidros internos, com fornecimento integral material, no espaço físico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no Complexo Rio Madeira, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2110, datado de 03 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES
Chefe de Grupo – SEDES
Matrícula 300110530

Leia-se:

PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO
Gerente II
Matrícula 300077935

Porto Velho, 10 de dezembro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado / SEDES

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Tomada de Preço n. 002/2012. Proc. Admin.: 0698/2012. Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do muro de arrimo do sistema de abastecimento de água da cidade de Colorado do Oeste/RO, conforme Especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. Favorecido: Visão Construtora, Comércio e Projetos Ltda. Item vencido: 01
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Valor Total: R\$ 146.347,60 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2012.

DEBORA MARIA C.R.D. E MEDINA REIS.
Diretora Presidente Interina

IDARON
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 037/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade da inclusão dos pontos de link das localidades de SANTA ROSA e RIO PARDO para o adequado dimensionamento do serviço de transmissão de dados de que trata o Contrato Nº 037/2009-IDARON, de forma a atender satisfatoriamente as necessidades atuais, como também aquelas previstas para os próximos dois

exercícios financeiros.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.241,72 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor estimado: O valor estimado do acréscimo decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 5.241,72 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, valor este já incluso na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo no item do acréscimo para outros procedimentos que se fizerem presentes, Nota de Empenho Estimativo 2012NE00022.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2012NE00022 de 11/01/2012

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 20.604.1218.2087.0000

DO PROCESSO: 01.2423.00166-00/2008

DO PRAZO: 06 (seis) de dezembro a 09 de outubro de 2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 09/10/2012

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES –
Presidente da Agência IDARON
JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Representante da Empresa
WAGNER JOSÉ DE SANTANA – Representante da Empresa

Porto Velho, 06 de dezembro de 2012.

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em exercício da Agência
IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 374/GAB/IDARON

Porto Velho, 04 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, Médico Veterinário, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042691, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Julgadoria Oficial da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conjuntamente e nos impedimentos legais e eventuais do Julgador Oficial titular, o Senhor **ADEILTON RICARDO DA SILVA**.
2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício da Agência IDARON

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/12
PROCESSO Nº 603/2012**

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Trator Agrícola de Pneus e Carreta Agrícola de Pneus) p/atender o Cv. Repasse nº 375404-03/MAPA/CXA.

REALIZAÇÃO: Dia 21/12/12.

ENVIO DA PROPOSTA: Até às 09h 30 min. Horário de Brasília-DF

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:30 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 21/12/12 às 10 30 hs. Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a quintas-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e nas sextas-feira das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Rec:- CONTRATO REPASSE 375404-03/MAPA/CXA.

Cacaulândia – RO, 07 de dezembro de 2012.

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 019/2012**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 676/SEMBEAS/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMBEAS.

DOS RECURSOS: Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistência Social - SEMBEAS. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 296.724,72 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DA ANULAÇÃO:** 07 de dezembro de 2012. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DE CÓPIA DO PARECER JURÍDICO E DESPACHO:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 10 de dezembro de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEREIRAS**

Em cumprimento ao Artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, publico a Relação Nominal dos Servidores do Poder Legislativo existente em 31/12/2012.

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS/ESTATUTÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
Claudia Dutra Campagnolli	Agente Adm./Controle Interno
Bruno Carlos da Silva	Vigia
Fabiano Gonçalves Soares	Auxiliar de Serv. Diversos/ Presidente CPL
José Carlos de Oliveira	Motorista cedido da Prefeitura c/ ônus órgão de origem
José Madaleno da Silva	Vigia
Marcos Adriano dos Santos Zenewich	Vigia
Rafaela Camilo Mamedes de Oliveira	Agente Administrativo/Resp. Impl. Bco Dados Arq Geral
Rita Diana Chapuis Maia	Agente Adm./Resp Seç de Tesouraria
Silvani Moreira Vieira de Melo	Zeladora
Solange Rosana Ferreira	Zeladora
Terezinha Simoni Czechoscki	Zeladora
Valdir de Souza	Vigia

FUNCIONARIOS COMISSIONADOS

NOME	FUNÇÃO
David Martnowski Gonçalves	Diretor DEAL
José Antônio da Silva	Chefe Seç. Arquivo, Registro Biblioteca
Eliane Benedito do Anjos	Coordenadora de Procolo Geral e Informações
Fernando Milani e Silva	Assessor Jurídico
Veronice Aparecida Foncaca	Chefe de Gabinete da Presidência

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
João Batista Ribeiro de Almeida	Diretor Geral

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira em, 31 de dezembro de 2012.

Ver. José Feliciano Sobrinho
Presidente - CMC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL-PMVA/2012 que estava marcada para o dia 10/12/2012 às 09h:00min, cujo Objeto é a Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Vale do Anari/RO, da prestação de serviços de transporte de passageiro (Taxi), foi declarada DESERTA, Informamos ainda, que o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico do Município, para que seja tomada as devidas providências em relação ao mesmo.

Vale do Anari - RO, 10 de Dezembro de 2012.



GILERAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito adjudicou e homologou o certame denominado Concorrência Pública nº 008/CPL/12 Processo Administrativo nº 7790/SEMED/12, cujo objeto: reforma e ampliação na escola Municipal de ensino fundamental José de Anchieta, localizada na BR 364, km 491, em favor da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.719.674/0001-62, com o valor total de R\$ 1.019.992,46 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Ariquemes, 06 de Dezembro de 2012

ADRIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE - CPL

Ineditoriais

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 003/2012**

A UNIÃO DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE PORTO VELHO - UNIBLOCOS, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de **Carta Convite nº. 003/2012**.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em estrutura de som de grande e médio porte, palco de grande e médio porte, iluminação de grande e médio porte, banheiro químico, trio elétrico de médio porte, painel de led, montagem e desmontagem de camarote e show pirotécnico para a realização do REVEILLON DA PAZ 2012 no período de 31/12/2012 à 01/01/2013, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes e no presente documento.

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

A sessão de abertura será realizada no dia 15/12/2012 às 08:00 horas, na sede da **UNIÃO DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE PORTO VELHO - UNIBLOCOS**, situada a Rua Rui Barbosa, nº 597 – Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO.

3. DOS RECURSOS

Os recursos são oriundos do **Convênio SECEL/PGE/2012** celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL e a **UNIÃO DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DE PORTO VELHO – UNIBLOCOS**.

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2012.

EDSON JOSÉ CORBIM CAULA
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO

RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, com sede em Ariquemes-RO, na Av. Canaã, nº 2485 - Setor 03, CEP: 76870-405, inscrita no CNPJ/MF nº 15.849.938/0001-58 e Insc. Est. nº 0000000015264-1, vem comunicar a quem interessar possa, o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Modelo 6, contendo escrituração das ocorrências e utilização de documentos fiscais a partir de 1987, tornando-o sem efeitos fiscais.